

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA	4 E
CONTROLE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVEN	TUDE1
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	16
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
PUBLICOS	17
ANEXOS	18

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.133, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO **ORÇAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 35.130.172,92 (trinta e cinco milhões, cento e trinta mil, cento e setenta e dois reais e noventa dois centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 Secretaria Municipal de Educação 19.01 Educação Secretaria Municipal de 19.01.12.361.0103.2.448 - Manutenção e Melhoria Salarial Efetivo - FUNDEB Ens. Fundamental 0346 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 10.564.604,30 19.01.12.361.0103.2.150 - Manutenção e Melhoria Salarial Efetivo Ens. **Fundamental** 0270 3.1.90.05.00.00.0081 1.500.00 0271 R\$ 3.1.90.11.00.00.0081 12.000.000,00 19.01.12.365.0103.2.167 - Manutenção e Melhoria

0444 Ed. InfantilSUB Salarial Creche 3.1.90.04.00.00.0081 R\$ 2.664.068,62 19.01.12.365.0103.2.455 - Encargos Sociais na Ed. Infantil 0501 3.1.90.13.00.00.0081 1.600.000,00 0502 3.1.91.13.00.00.0081 4.700.000.00 19.01.12.361.0103.2.489 - Encargos Sociais Ens. **Fundamental** 0362 nο 3.1.91.13.00.00.0081 R\$ 3.600.000,00 Total do Órgão R\$ 35.130.172,92 Total Adicional Suplementar R\$ 35.130.172,92 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 35.130.172,92 (trinta e cinco milhões, cento e trinta mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente às dotações consignadas Orçamento vigente: 19.00 -Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Municipal de Educação 19.01.12.365.0103.2.165 -Manutenção e Melhoria Salarial El Subst/FUNDEB Creche 0434 3.1.90.92.00.00.0099 270.000,00 0437 3.3.90.46.00.00.0099 RŚ 111.385,00 0433 3.1.90.04.00.00.0099 R\$ 1.281.475,73 19.01.12.365.0103.2.422 Manutenção e Melhoria Salarial El Efetivo FUNDEB Escola 0497 3.1.90.16.00.00.0099 RŚ 920.000,00 0499 3.3.90.08.00.00.0099 R\$ 70.750.00 R\$ 0500 3.3.90.46.00.00.0099 1.219.157.00 19.01.12.361.0103.2.448 Manutenção e Melhoria Salarial Efetivo - FUNDEB Ens. Fundamental 0346 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 23.893,21 0347 3.1.90.16.00.00.0099 R\$ 360.000,00 0349 3.3.90.08.00.00.0099 R\$ 65.975,00 0350 3.3.90.46.00.00.0099 R\$ 1.300.000,00 19.01.12.361.0103.2.449 Manutenção e Melhoria Subs. FUNDEB Ens. Fundamental Escola 0352 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 3.685.743.36 0353 3.1.90.16.00.00.0099 RŚ 225.000,00 0356 3.3.90.08.00.00.0099 R\$ 71.225,00 0357 3.3.90.46.00.00.0099 R\$ 610.000,00 19.01.12.365.0103.2.168 - Manutenção e Melhoria Salarial 0456 3.3.90.46.00.00.0099 R\$ 350.000,00 19.01.12.361.0103.2.149 - Manutenção e Melhoria Salarial Subst. Ens. Fundamental 0269 3.3.90.46.00.00.0081 RŚ 150.000.00 3.1.90.16.00.00.0081 RŚ 80.000.00 19.01.12.365.0103.2.166 - Manutenção e Melhoria El Efetivo Creche 0442 3.3.90.08.00.00.0081 50.000,00 0443 3.3.90.46.00.00.0081 R\$ 85.568,62 19.01.12.365.0103.2.167 - Manutenção e Melhoria Salarial Ed. InfantilSub Creche 0450 3.3.90.46.00.00.0081 RŚ 300.000,00 19.01.12.365.0103.2.494 - Manutenção e Melhoria Salarial Ed. Inf Efetivo Pré Escola 0507 3.1.90.11.00.00.0081 RŚ 20.000.000.00 0511 R\$ 3.3.90.46.00.00.0081 1.200.000,00 19.01.12.361.0103.2.150 - Manutenção e Melhoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 2

Salarial **Efetivo** Fundamental 0276 Ens. 3.3.90.46.00.00.0081 R\$ 1.800.000,00 0272 3.1.90.16.00.00.0081 R\$ 900.000,00 Total do Órgão R\$ 35.130.172,92 Total da Anulação 35.130.172,92 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de Outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON** MENDES SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA **CASA** CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.134, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO DO **MUNICÍPIO ORÇAMENTO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.688.134,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da **COMCAP** 50.01 Capital Autarquia Capital da **COMCAP** Melhoramentos Programa de Apoio 50.01.04.122.0106.2.921 -Administrativo 0001 3.1.90.04.00.00.0080 R\$ 588.134,00 0002 3.1.90.07.00.00.0080 R\$ R\$ 350.000,00 0004 3.1.90.13.00.00.0080 2.700.000,00 0005 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 200.000,00 0008 3.1.90.94.00.00.0080 R\$ 50.000.00 0023 3.3.90.46.00.00.0080 RŚ 1.800.000,00 Total do Órgão R\$ 5.688.134,00 Total do Crédito Adicional Suplementar 5.688.134,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 5.688.134,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais), referente às dotações consignadas Orçamento vigente: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP 50.01 -Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP 50.01.17.512.0106.2.681 - Floripa Lixo Zero - Lei 3.3.90.39.00.00.0080 10461/18 0042 317.740,00 50.01.04.122.0106.2.921 - Programa de Apoio Administrativo 0003 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 4.950.000,00 0010 3.3.90.08.00.00.0080 350.000,00 50.01.17.448.0106.5.108 Implementação de Contentores para Lixo Orgânico e Reciclável Barra da Lagoa - Lei 10461/18 0044

13.150,00 4.4.90.52.00.00.0080 R\$ 50.01.17.448.0106.5.706 - Implantação de Coleta Seletiva Exclusiva de Vidros Containers/Lixeiras/Bases Sul da Ilha - 10461/18 0043 4.4.90.51.00.00.0080 R\$ 57.244,00 Total do Órgão R\$ 5.688.134,00 Total da Anulação R\$ 5.688.134,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL CASA** CIVIL DA CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Fica aberto o Crédito Suplementar, na importância de R\$ 2.067.495,91 (dois milhões e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital COMCAP 50.01 Autarquia Melhoramentos Capital **COMCAP** da 50.01.04.122.0106.2.921 - Programa de Apoio 0014 3.3.90.30.00.00.0080 Administrativo 1.000.000,00 0024 3.3.90.47.00.00.0080 R\$ 4.6.90.71.00.00.0080 177.495.91 0034 RŚ 890.000,00 Total do Órgão R\$ 2.067.495,91 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.067,495,91 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.067.495,91 (dois milhões e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), referente às dotações consignadas Orçamento vigente: 15.00 - Secretaria Municipal da Administração 15.01 - Secretaria Municipal da Administração 15.01.04.122.0112.2.005 - Programa de Apoio 3.3.90.30.00.00.0080 Administrativo 0126 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital -COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da 50.01.04.122.0106.2.921 Capital -COMCAP Programa de Apoio Administrativo 0003 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 890.000,00 0009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

og. 3

3.2.90.21.00.00.0080	R\$	4.347,00	0011
3.3.90.14.00.00.0080	R\$	1.000,00	0015
3.3.90.33.00.00.0080	R\$	2.800,00	0016
3.3.90.35.00.00.0080	R\$	5.000,00	0018
3.3.90.36.00.00.0080	R\$	10.730,58	0026
3.3.90.91.00.00.0080	R\$	35.163,99	0027
3.3.90.92.00.00.0080	R\$	2.496,22	0028
3.3.90.93.00.00.0080	R\$	36.421,00	0032
4.4.90.52.00.00.0080	R\$	73.537,12	0033
4.4.90.92.00.00.0080	R\$	6.000,00 To	tal do
Órgão R\$ 1.067.495,91	Total	da Anulação	R\$
2.067.495,91 Art. 3º E	ste D	ecreto entra em	vigor
na data de sua publica	ção. F	lorianópolis, aos	14 de
outubro de 2020. G	EAN	MARQUES LOU	REIRO
PREFEITO MUNICIP	AL	EVERSON M	ENDES
SECRETÁRIO MUNIC	CIPAL	DA CASA	CIVIL
CONSTÂNCIO ALBE	_		1ACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPA	AL DA	FAZENDA.	

DECRETO N. 22.136, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020. ALTERA A ALÍNEA "A" E "B", DO INCISO X, DO §1º, A ALÍNEA "B", DO INCISO I, DO §5º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 18.851, DE 2018, QUE DESIGNA **ELEITOS PARA COMPOREM** MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -GESTÃO 2018-2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "a" e "b", do inciso X, do §1º, a alínea "b", do inciso I, do §5º, do art. 1º, do Decreto n. 18.851, de 2018, que passa a vigorar com as seguintes redações: Art. 1º (...) §1º (...) X – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: a) Titular: Valdori Alci de Almeida; b) Suplente: Adriana Lima da Silva. §5º (...) I - Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto - SINTAEMA: a) (...); b) Suplente: Haneron Victor Marcos." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL **EVERSON** MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02171/2020 - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 02015/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2783 de 22/09/2020 de

Cristiane da Silva, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de outubro de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA № 02174/2020 - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 02011/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2783 de 22/09/2020 de Ilgze Bonet Borges de Paula, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de outubro de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 655/SMA/2020, ENTRE MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA - DOS DA DESPESA RECURSOS 9.1. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta Orçamento de 2020. mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, Atividade: 2.105 / 4.090 / 4.693; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e na Fonte de Recursos: 500 (Recurso Federal); Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente. Atividade: 2.979: Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e na Fonte de Recursos: 900 (Fia imposto de renda – Diretamente arrecadado); Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, Atividade: 2.498; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e na Fonte de Recursos: 80; Secretaria Municipal de Administração, Órgão/Orçamento: 15; Atividade: 2.005; Elemento

pg. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mende
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

og. 4

de Despesa: 3.3.90.37 e na Fonte de Recursos: 80; Fundo Municipal de Saúde, Órgão/Orçamento: 35.04; Atividade: 4.179; Elemento de Despesa: 3.3.90.34 e na Fonte de Recursos: 82 / 4.013"; LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS DA DESPESA9.1. Os recursos orcamentários. necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte orçamentária: Fundo Municipal Assistência Social, Atividade: 2.105 / 4.090 / 4.693; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 / 3.3.90.34 / 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 500 (Recurso Federal); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Atividade: 2.979; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e na Fonte de Recursos: 900 (Fia imposto de renda – Diretamente arrecadado); Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano, Atividade: 2.498; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e na Fonte de Recursos: 80; Municipal de Administração, Órgão/Orçamento: 15; Atividade: 2.005; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e na Fonte de Recursos: 80; Fundo Municipal de Saúde, Órgão/Orçamento: 35.04; Atividade: 4.179; Elemento de Despesa: 3.3.90.34 / **3.3.90.37** e na Fonte de Recursos: 82 / 4.013 / 4.018"; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Simplificado para Registro de Preços nº 291/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 07/10/2020; Nome das partes que Pela Secretaria assinaram: Municipal Administração: Sra. Katherine Schreiner.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do 1° BBM — Florianópolis. Dia 28 de outubro de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

PORTARIA № 057/SMTAC/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, Gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Complementar n. 657/2019, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019 e Considerando os dispositivos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011; Considerando os dispositivos do Decreto Municipal nº 9.988, de 15 de maio de 2012, em especial o parágrafo único do Considerando а essência 13; obrigatoriedade do princípio constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e Considerando a obrigatoriedade subprincípio da transparência denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos, na correta e legal gestão dos recursos humanos, RESOLVE: Art. 1º. Publicar "Relação de Processos de Aposentadorias e Pensões" analisados pelo Controle Interno Municipal, referentes ao mês de setembro do exercício de 2020, conforme apresentado no Anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. O histórico dos Processos de Aposentadorias e Pensões analisados pelo Controle Interno, anteriores ao período disposto no artigo 1º desta Portaria, pode ser acessado junto à página Municipal de Secretaria Transparência, Auditoria e Controle no site do Município de Florianópolis link:http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/in dex.php?cms=aposentadoria+e+pensao Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 09 de outubro de 2020. SANDRO JOSÉ DA SILVA Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA EDIÇÃO NÚMERO 2797, PARA INCLUSÃO DO ANEXO CORRETO.)(Consultar anexo no fim desta edição).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA № 180/SMS/GAB/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III da Lei Complementar nº 596/2017, e: Considerando os dispositivos do Art. 16 do Decreto nº 18.667/2018: Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa sociedade, ainda; Considerando e obrigatoriedade do subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 |
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 5

correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes; RESOLVE: Art. 1º. PUBLICAR no DOEM — Diário Oficial do Município o "RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIAS" referente ao mês de setembro do exercício de 2020, conforme é apresentado no ANEXO I, parte integrante desta Portaria; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 08 de outubro de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde. (Consultar anexo ao final desta edição)

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00230/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: EXONERAR a servidora VIVIANE MARIA FERNANDES, matrícula № 27760-6, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 13/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti — Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00232/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: EXONERAR o servidor LUIZ AUGUSTO BACK, matrícula № 23565-2, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 13/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00233/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, matrícula № 53705-5, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 08/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti — Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00234/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora MAYARA WESTPHAL, matrícula № 53680-6, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 05/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti — Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00235/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora HELLEN REGINA SIMAO, matrícula № 53690-3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 08/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti — Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00236/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora BARBARA CADAVAL, matrícula № 53689-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 08/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti — Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00237/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora INDIARA SARTORI DALMOLIN, matrícula Nº 53682-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00238/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora LAISA MOREIRA SANTOS, matrícula № 53704-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 08/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00239/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora PATRICIA SILVA DE SOUZA, matrícula № 53700-4, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 08/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti — Secretário Adjunto de Saúde.

pg. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

og. 6

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00240/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora EDUARDA DA SILVA DE BORBA, matrícula № 53711-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 08/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00241/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora DAIANE ALVES, matrícula № 53707-1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 08/10/2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 270/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do resolve: Art. 1º Autorizar Magistério), afastamento da servidora Marlise Oestreich, matrícula nº 10950-9, atualmente designada para a Gerência de Formação Continuada, no dia 16 de outubro de 2020, estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de outubro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA LAP № 00012/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 3035/2020 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF nº 063/03 e Decreto 6554/09, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 13/10/2020 a 01/08/2022, à Adriana Machado Rodrigues, matrícula nº 31219-3, ocupante do cargo Orientador Educacional II (1321), classe C, nível 09, lotado na Ebm Costa Dentro (344220)Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de outubro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01046/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/12/2020, da Portaria nº ADV 00881/19 de 19/03/2019, de Cindy Maiara Thums, matrícula nº 46407-4, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de outubro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 277/2020 - Estabelece Orientações sobre a Avaliação no Regime Especial de Atividades de Aprendizagens não Presenciais para o Ensino Fundamental Da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 9.394/96, Pareceres CEB nº 5/97, 12/97, 02/03, 15/07 e 16/08 do Conselho Nacional de Educação, Lei Municipal nº 7.508/07, Resoluções e Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis e demais disposições em vigor, resolve: Art. 1º. Esta Portaria estabelece, na forma do Anexo, orientações sobre a avaliação no Regime Especial de Atividades de Aprendizagens Não Presenciais para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/09/2020. Florianópolis, 07 de outubro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação. (CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

PORTARIA ALT Nº 00923/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 01056/20 de 27/02/2020 de Andreia Tatiane dos Santos, matrícula nº 52702-5 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00924/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 01055/20 de 27/02/2020 de Andreia Tatiane dos Santos, matrícula nº 52702-5 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mende
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

og. 7

18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00790/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01981/20 de 19/08/2020, de Andreia Tatiane dos Santos, matrícula nº 52702-5, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00791/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01982/20 de 19/08/2020, de Andreia Tatiane dos Santos, matrícula nº 52702-5, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00810/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/09/2020, da Portaria nº ALT 02272/20 de 01/09/2020, de Andreza Amorim Muller, matrícula nº 51171-4, lotada no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00812/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/09/2020, da Portaria nº ALT 02273/20 de 01/09/2020, de Andreza Amorim Muller, matrícula nº 51171-4, lotada no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01590/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2020, a Portaria nº ADS 00279/20 de 04/02/2020 de Andreza Amorim Muller, matrícula nº 51171-4 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01592/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2020, a Portaria nº ADS 00280/20 de 04/02/2020 de Andreza Amorim Muller, matrícula nº 51171-4 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00678/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01940/20 de 19/08/2020, de Andreza de Oliveira, matrícula nº 51319-9, lotada no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01350/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00072/20 de 04/02/2020 de Andreza de Oliveira, matrícula nº 51319-9 para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) , referente ao período que passa a ser de 27/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 01132/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

og. 8

17/07/2020, a Portaria nº CTD 00307/20 de 26/02/2020 de **Andreza Valda Dias**, matrícula nº 52379-8 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00608/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2020, da Portaria nº ALT 01824/20 de 17/08/2020, de Andreza Valda Dias, matrícula nº 52379-8, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00699/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/08/2020, da Portaria nº ALT 02036/20 de 20/08/2020, de Andressa Aparecida da Silva, matrícula nº 52575-8, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00908/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 00987/20 de 26/02/2020 de Andressa Aparecida da Silva, matrícula nº 52575-8 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01463/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00852/20 de 11/02/2020 de Andressa Ceni Lopes, matrícula nº 51830-1 para atuar no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), referente ao período que passa a ser de

11/02/2020 a 18/12/2020. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 06 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00956/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2020, da Portaria nº ALT 02256/20 de 28/08/2020, de Andressa Ceni Lopes, matrícula nº 51830-1, lotada no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00621/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/08/2020, da Portaria nº ALT 02241/20 de 28/08/2020, de Andrius Brasil da Silva, matrícula nº 51102-1, lotado no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01773/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/08/2020, a Portaria nº ADS 00807/20 de 05/02/2020 de Andrius Brasil da Silva, matrícula nº 51102-1 para atuar no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 05 de agosto de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00643/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2020, da Portaria nº ALT 01833/20 de 17/08/2020, de Angela Albertina Simao, matrícula nº 52313-5, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

pg. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mende
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

og. 9

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01161/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00245/20 de 26/02/2020 de Angela Albertina Simao, matrícula nº 52313-5 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00649/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2020, da Portaria nº ALT 01835/20 de 17/08/2020, de Angela Cristina Aguiar, matrícula nº 52394-1, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01159/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00318/20 de 26/02/2020 de Angela Cristina Aguiar, matrícula nº 52394-1 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01036/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/09/2020, da Portaria nº DES 00945/19 de 27/12/2019. que designou Angela Maria Salvi, matrícula nº 11339-5, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), para Gabinete do Secretário (340000) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00974/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02188/20 de 27/08/2020, de Angela Schreiner, matrícula nº 51909-0, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00975/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02189/20 de 27/08/2020, de Angela Schreiner, matrícula nº 51909-0, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01411/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00831/20 de 05/02/2020 de Angela Schreiner, matrícula nº 51909-0 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01412/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00832/20 de 05/02/2020 de Angela Schreiner, matrícula nº 51909-0 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00764/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2020, da Portaria nº ALT 01969/20 de

pg. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - C Secretaria Municipal da Casa Civil Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6066 - 3251-6066 - 2051-6066 -



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 10

19/08/2020, de Angela Vanessa da Rosa de Souza, matrícula nº 52709-2, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 00890/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADV 01061/20 de 27/02/2020 de Angela Vanessa da Rosa de Souza, matrícula nº 52709-2 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N° 786/SMI/2020; Objeto: Contratação de empresa para execução da revitalização da Avenida das Rendeiras - Lagoa da Conceição Florianópolis/SC; Número Modalidade Licitação: Concorrência da nº 127/SMA/DSLC/2020; Contratada: CONSTRUÇÕES LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de 4.832.515,83 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 3.382.761,08 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito sessenta e um reais e centavos) correspondente a materiais, e R\$ 1.449.754,75 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente à mão de obra, conforme planilha orçamentária em anexo a proposta; Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Execução: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE; Dotação: Órgão/Unidade: 20.01; Projeto: 1.002 -Manutenção/Drenag./Pav./Revitalização Sistema Viário; pelo Elemento de Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações e pela Fonte de Recurso: 080 e 021; Data de Assinatura: 30/09/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Eduardo Schmitt Espindola.

PREGÃO ELETRÔNICO № 496/SMA/DSLC/2020 -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, com succão, transporte, fornecimento de desinfetantes, papel higiênico, cabine com lixeira para instalação nos cemitérios administrados pela Prefeitura Municipal Florianópolis, durante o período de finados de 2020. Dia 27 de outubro de 2020, às 17h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1005/SMI/2019 - PMF X PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o presente Contrato, com o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 02 de janeiro de 2021 até 03 de abril de 2021 e o prazo de execução que continua por tempo determinado, passando a fluir de 04 de setembro de 2020 até 03 de março de 2021, com fundamento no §1º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 218/SMI/GAB/LICITAÇÕES/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no Ofício OE nº 455/SMI/GAB/LICITACOES/2020, e na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 5984/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 537/SMA/DSLC/2019; **Data** de **Assinaturas:** 01/09/2020; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Paulo Henrique Mattos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA № 044/SEMAS/2020- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, inciso I e II da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 19.258/2018 e atendendo o que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 005/SEMAS/2018, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

pg. 10



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 11

Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preço, firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme tabela (Anexo I). Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de outubro de 2020. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. (Consultar anexo ao final desta edição)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 492/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para acolhimento/internação da Sra. J.de O. R., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0900246-92.2019.8.24.0023. Contratado: JG Assistência Psicossocial Ltda, CNPJ nº 33.226.919/0001-57. Valor total: Valor mensal: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 493/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para acolhimento/internação da Sra. S.de O. R., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0900246-92.2019.8.24.0023. Contratado: JG Assistência Psicossocial Ltda. CNPJ nº 33.226.919/0001-57. Valor total: Valor mensal: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SEGURANCA PÚBLICA**

CREDENCIAMENTO EDITAL DE 012/PMF/SMSP/SUSP/2020 - Abre inscrições para o comércio ambulante de flores, velas, pipoca, canhorro quente, água e refrigerantes na área designada pela SUSP no Período de FINADOS entre os dias 31 de outubro de 2020 à 04 de novembro de 2020. Objeto: comércio ambulante em ponto fixo de Flores e Velas:ponto de venda de flores naturais e artificiais com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixas de fósforo e isqueiros; fixo de Canhorro Quente Água Refrigerante: carrinho para vendas de lanche "cachorro quente" e venda de água e refrigerante; Ponto fixo de Água e Refrigerante: Ponto para venda de água, refrigerante e sucos; Ponto fixo de Pipoca: Carrinho padronizado para Venda de Pipoca; Período de inscrições: de 14/10/2020 até 21/10/2020. Local: Unidades do PRÓ-CIDADÃO localizado à Avenida Mauro Ramos, 224, Centro, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço http://www.pmf.sc.gov.br/ (Republicado por incorreção da Edição número 2797, para correção da data no extrato.)

ERRATA – A Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Superintendência de Serviços Públicos; no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; publica Errata. 001/PMF/SMSP/SUSP/2020 REFERENTE AO ANEXO III DO EDITAL № 012/PMF/SMSP/SUSP/2020 para a atividade de comércio ambulante no período de FINADOS 2020. A errata pode ser consultada no desta edição, bem site como www.pmf.sc.gov.br (Consultar anexo ao desta edição)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

ORTARIA 62/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 738/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às aferições de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 01 de outubro de 2020. Andréa Vieira - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

PORTARIA 63/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 12

SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 739/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às aferições de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 25 de setembro de 2020. Andréa Vieira Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

PORTARIA 64/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 774/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às afericões de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. Andréa Vieira - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

PORTARIA 65/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 775/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às afericões de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. Andréa Vieira - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

PORTARIA 66/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 776/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às aferições de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 07 de outubro de 2020. Andréa Vieira - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

PORTARIA 67/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 777/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às aferições de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. Andréa Vieira - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

PORTARIA 68/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 778/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às aferições de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 13

na data de sua assinatura. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. Andréa Vieira - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

PORTARIA 69/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 779/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às aferições de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. Andréa Vieira - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

PORTARIA 70/SMCEJ/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA, matrícula 53636-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de projetos Culturais da FCFFC para exercer as atribuições como Fiscal do CONTRATO nº 780/FCFFC/2020, objeto: Credenciamento de Cos-selecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020, ficando incumbido de proceder às aferições de que trata referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 01 de outubro de 2020. Andréa Vieira - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 174/PMF/SMS/FMS/2020 - OBJETO: atuar no fortalecimento musculoesquelético das pessoas portadoras de hemofilia, von Willebrand e outras desordens hemorrágicas. PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA -AHESC - CNPJ sob o nº 78.664.109/0001-10. VIGÊNCIA: De 09 de outubro de 2020 à 31 de ianeiro de 2021. DO VALOR: R\$ 12.759.66 (doze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) dividido em 03 (três) parcelas conforme cronograma financeiro mensais, apresentado no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 4175 - Gestão de Parcerias da Atenção Básica e 4178 - Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada. Elemento De Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.82 - Contribuições. Fonte 0082 Recursos Próprios. DATA ASSINATURA: 09/10/2020. SIGNATÁRIOS: Sandro José Andretti, pela SMS/FMS e Maisa Butemberg Vieira, pela OSC.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 470/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Registro de Preços para a aquisição de testes rápidos imunológicos para SARS-CoV-2, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e estratégia proposta do uso de métodos na identificação de casos suspeitos da COVID-19, para a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. Dia 27 de outubro de 2020, às 16h. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 447/FMS/2020. ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orcamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.011 -R\$ 52.844,83; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde: Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.012 - R\$ 52.844,83; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0102 -Saúde; Atividade: 4.179 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 14

Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.013 - R\$ 52.844,84." "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA orçamentários, recursos necessários suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orcamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária Municipal de Saúde: Unidade Fundo Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.176 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.011 / 082; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.012; Unidade Orcamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0102 - Saúde; Atividade: 4.179 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.013."; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 478/SMA/DSLC/2019; **Data** Assinatura: 07/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 125/FMS/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI -EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orcamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.011 - R\$ 4.328,50; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 e Alta Complexidade: Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de 2.012 - R\$ 4.328,50; Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0102 - Saúde; Atividade: 4.179 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.013 - R\$ 4.328,50; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 Gestão

Estruturação do SUS; Funcional: 10.301.0102 -Saúde; Atividade: 2.627 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 R\$ 4.328,50." LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orcamentários. necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.011; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Complexidade: 10.302.0102 Funcional: 10.302.0103 - Saúde; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Servicos: Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de 2.012 4.018; Recursos: Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0102 - Saúde; Atividade: 4.179 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte Recursos: 2.013: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 Gestão Estruturação do SUS; Funcional: 10.301.0102 -Saúde; Atividade: 2.627 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082."; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 489/SMA/DSLC/2019; Data de Assinatura: 07/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 450/FMS/2020. ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OLIMEDIC INDÚSTRIA Ε COMÉRCIO DE HOSPITALARES EIRELI - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA recursos orçamentários, necessários suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orcamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde: Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.176 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.011 - R\$ 92.780,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 -Alta Complexidade; 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.177 - Gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 15

Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.012 - R\$ 92.780,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0102 -Saúde: Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 -Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.013 - R\$ 92.780,00." "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA recursos orçamentários, necessários suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária Municipal de Saúde: Unidade Fundo Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.176 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.011 / 082; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.012; Unidade Orcamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0102 - Saúde; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 2.013."; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 478/SMA/DSLC/2019; **Data** Assinatura: 07/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 527/FMS/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A 2S HOTELARIA LIMITADA - ME. Obieto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (...) 3.2. Os recursos orcamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 - Atenção Básica; Atividade: 4.176 -Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ e na Fonte de Recursos: 082. (...)" LEIA-SE: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (...) 3.2. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.302.0103 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ e na Fonte de Recursos: 082. Unidade Orcamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0103 - Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ e na Fonte de Recursos: 4.018. (...)"; Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 260/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 07/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 185/FMS/2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CIÊNCIA LABORATÓRIO MÉDICO LTDA. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da dotação orcamentária do Municipal de Saúde: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Atenção Projeto/Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ e na Fonte de Recursos: 82 - R\$ 125.000,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde; Funcional: 10.304.0102 Vigilância Sanitária: Projeto/Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços da Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Servicos de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.013 - R\$ 225.000,00." LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente contrato, correrão do Orçamento de 2020. conta especificamente da seguinte dotação orçamentária Municipal Saúde: Fundo de Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 -Atenção Básica; Projeto/Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 82; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 16

Promoção e Proteção da Saúde; Funcional: 10.304.0102 Vigilância Sanitária; Projeto/Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços da Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.013. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0103 -Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ e na Fonte de Recursos: 4.018."; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 112/SMA/DSLC/2020; **Data** Assinatura: 07/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N° 790/FMS/2020; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição do medicamento Dexametasona acetado ou fosfato 4mg/ml, item que restou pregões eletronicos 993/SMA/DSLC/2019 e nº 140/SMA/DSLC/2020; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 450/SMA/DSLC/2020; Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato, será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser podendo ser prorrogado nos termos da lei; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Atenção Básica e Especializada em Saúde: Funcional: 10.301.0102 _ Atenção Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 4.011- R\$ 1.755,00; Data de Assinatura: 30/09/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Gilson Luis Dal Mas.

EXTRATO DO CONTRATO N° 787/FMS/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição dos medicamentos Captopril 25 mg, Losartan potássio 50mg, Metildopa 250mg, itens que restaram desertos nos pregoes eletrónicos nº 993/SMA/DSLC/2019 e nº 140/SMA/DSLC/2020; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 445/SMA/DSLC/2020; Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 404.265,54 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); Vigência: O prazo de vigência deste

Contrato, será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser podendo ser prorrogado nos termos da lei; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Atenção Básica e Especializada em Saúde; 10.301.0102 Atenção Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 4.011- R\$ 404.265,54; **Data** Assinatura: 30/09/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Sedinei Roberto Stievens.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 553/FMSB/2019 **PMF QUALIDADE** X CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 02 de outubro de 2020 e término em 30 de novembro de 2020, e o prazo de execução, que continua por tempo determinado, com início em 02 de setembro de 2020 e término em 31 de outubro de 2020, com fundamento no art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, no parecer nº 220/SMI/ASSJUR/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Deliberação nº 6024/2020 do Comitê Gestor de Governo, no OE 472/SMI/GAB/LICITACOES/2020, integrantes deste partes termo Aditivo. Modalidade de Licitação: Concorrência Assinatura: 184/SMA/DSLC/2019; **Data** de 01/09/2020. Nome das partes que assinaram: Fundo Municipal de Saneamento Básico: Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o procurador Sr. Hugo Sebastião Malagoli.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA 29/FCFFC/GAB/2020 - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura — Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, RESOLVE: Art. 1º TORNAR PÚBLICO OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 17

PROJETOS APROVADOS pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC) Modalidade Doação:

Νō	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
064/2020	SEXTA JAZZ AF	Associação Cultural Franco Brasileira	Música e Dança	180.317,00	31/12/2021
065/2020	O AEROPORTO E A EVOLUÇÃO DA ARTE E DA CULTURA DE FLORIANÓPOLIS	Danísio Silva	Cinema, Fotografia e Vídeo	124.050,00	04/11/2021
070/2020	TRANSVER FLORIPA – STREET ART TOUR	Sérgio Ricardo Besse Casalecchi	Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia	89.100,00	31/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de outubro de 2020. Douglas Pires Fortkamp - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude. Andrea Vieira -Superintendente da Fundação Cultural Florianópolis Franklin Cascaes - FCFFC. Francisco do Vale Pereira - Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 374/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Luis Abilio Paes - matrícula 3957 para o exercício da função gratificada de Encarregado de Turma II, da Divisão Operacional Continente, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020. Florianópolis, 09 de outubro de 2020.Lucas Barros Arruda - Diretor Presidente. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 376/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Complementares conferidas pelas Leis 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17799/2017 e 20.572/2019, e considerando a cláusula 51ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao empregado Kleber Rischter matrícula 6362, pelo período de 01 (um) ano a partir de 15 de outubro de 2020. Florianópolis, 13 de outubro de 2020.Lucas Barros Arruda - Diretor Presidente , Katherine Schreiner Municipal de Administração

PORTARIA № 377/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado Aristides Gomes de Oliveira - matr. 4336 do exercício da Função Gratificada de Assessoria Técnica. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 14 de outubro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES **PUBLICOS**

PORTARIA № 00252/2020 - A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no processo nº 001454/2018. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 0127/2018, que aposentou o servidor VALTER CAMPOLINO ELIAS, matrícula 16956-0, quanto a porcentagem. ONDE LÊ-SE: 39,70% (trinta e nove vírgula setenta por cento) LEIA - SE: 74,33% (setenta e quatro vírgula trinta e três por cento) Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de outubro de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE **OLIVEIRA Superintendente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2798

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

pg. 18

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial
 Secretário:
 Everson Mendes
 Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300- Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

 Controle:
 Thamara Malta
 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 18

Página 1 de 1



Aposentadorias e Pensões Analisadas Mês: setembro de 2020

Anexo único - Portaria 057/SMTAC/2020

	Alleko dilico - i oldalia dollomi i Adizozo											
Número	Nome do Servidor/Pensionista	Cargo	Número da Portaria do Benefício	l Data do	Volunt ária	Comp ulsóri a	Invali dez	rensao	Número do Diário Oficial	•	Repro vado	Diligenc iado
00119/2020	LUIZ CLAUDIO TAVARES	PROFESSOR IV	0314/2019	01/11/2019	Х				2576/2019	Х		
00118/2020	SUELMA MARIA PACIFICO	COZINHEIRO	0021/2020	01/12/2019			Х		2620/2020	Х		

Sandro José da Silva Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

CONTROLE: THAMARA MALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO – I



Florianópolis, 08 de outubro de 2020.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIA ANEXO 01 - Portaria 180/SMS/GAB/2020 MÊS: 09/2020

WL3. 09/2020							
Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo ou Função	Destino	Motivo	Qtde	Valor Liberado	
30325-9	BRUNO DE FARIAS	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
30325-9	BRUNO DE FARIAS	MOTORISTA	ITAJA1/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
19767-0	CLA UDENI A NTOLIN PRUDÊNCIO	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
19767-0	CLA UDENI A NTOLIN PRUDÊNCIO	MOTORISTA	ITAJA/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
27703-7	JOELIO GREGORIO DA CUNHA	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
27703-7	JOELIO GREGORIO DA CUNHA	MOTORISTA	ITAJA1/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
34352-8	LARIANE DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM	JOINVILLE/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
34352-8	LARIANE DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM	JOINVILLE/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
34352-8	LARIANE DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM	JOINVILLE/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
34352-8	LARIANE DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM	JOINVILLE/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
25172-0	LUIZ VALTER MULLER	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
25172-0	LUIZ VALTER MULLER	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
25172-0	LUIZ VALTER MULLER	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	
26646-9	RAMONA S. MAGGI DE MORAES	ENFERMEIRA	JOINVILLE/SC	TRANSP. PACIENTE	1	140,29	
27478-0	ROBSON JOSE ALVES	MOTORISTA	ITAJA1/SC	TRANSP. PACIENTE	1	93,53	

Sandro José Andretti

Av. Henrique da Silva Fontes, 6.100 - Trindade. Florianópolis/SC – Fone: (48) 3239-1505 – Fax (48) 3239-1506



PORTARIA Nº 277/2020.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO NO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES DE APRENDIZAGENS NÃO PRESENCIAIS PARA O ENSINO FNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 9.394/96, Pareceres CEB nº 5/97, 12/97, 02/03, 15/07 e 16/08 do Conselho Nacional de Educação, Lei Municipal nº 7.508/07, Resoluções e Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis e demais disposições em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece, na forma do Anexo, orientações sobre a avaliação no Regime Especial de Atividades de Aprendizagens Não Presenciais para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/09/2020.

Florianópolis, 07 de outubro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

CONTROLE: THAMARA MALTA



ORIENTAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO NO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES DE APRENDIZAGENS NÃO PRESENCIAIS

É fazendo que se aprende a fazer aquilo que se deve aprender a fazer.

Aristóteles

Primeiras palavras...

O texto de Aristóteles, citado na epígrafe, é emblemático se considerarmos o atual contexto em que vivemos. Um momento marcado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), que afetou profundamente as políticas educacionais e as práticas pedagógicas no âmbito da Educação Básica, mas não apenas isso, impactou seriamente nossa forma de ser, sentir, perceber, viver, agir, interagir e conviver com o outro e o mundo.

Vivemos um contexto marcado por incertezas, ambiguidades, tensões e desafios nunca antes experimentados na história do tempo presente. Uma conjuntura que nos impôs o desafio de (re)pensar e (re)significar os sentidos que permeiam as relações educativas. Precisamos nos desafiar nesta travessia e, ainda que não tenhamos modelos, fórmulas ou procedimentos definitivos para adotarmos, seguimos firmes entre erros e acertos, com idas e vindas. É fazendo a travessia que estamos aprendendo a aprender sobre o que fazer.

Nesta travessia, mais do que nunca, nós, gestores educacionais, profissionais da educação, estudantes e famílias precisamos estar juntos para que possamos lograr êxito, tal como temos evidenciado ao longo deste tempo presente.

Contextualizando a Rede Municipal de Ensino Fundamental de Florianópolis

É com o pano de fundo que destacamos na seção anterior que a Diretoria de Educação Fundamental (DEF) tem como missão primordial coordenar a política educacional no âmbito do Ensino Fundamental e das respectivas modalidades de educação. O trabalho da DEF está ancorado em três ações prioritárias: o currículo, a formação continuada dos profissionais da educação e o assessoramento às unidades educativas e seus respectivos quadros de profissionais, tendo como perspectiva alavancar inovações das práticas curriculares.



O currículo, que envolve a gestão do Projeto Político-Pedagógico, é entendido como o conjunto de ações, conhecimentos, atores, tempos e espaços educativos. O Projeto Político-Pedagógico, nessa esteira, constitui-se mecanismo de gestão primordial para a democratização do acesso, da permanência, do conhecimento e da gestão.

Adensando a discussão, ressaltamos que o currículo é concebido como uma proposta cultural considerada em sua dialogicidade, pluralidade e diversidade, onde os atores envolvidos (estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidades) assumem a condição de protagonistas de suas vidas e histórias, em um cenário marcado por desigualdades de diferentes matizes, que precisa ser desvelado e entendido para configurar um horizonte mais integral, humanizador e emancipatório.

Esta compreensão sobre o currículo foi basilar para a organização do Plano de Ação da DEF atinente às atividades não presenciais das unidades educativas, em consonância com um conjunto de documentos de políticas educacionais produzidos neste período marcado pela pandemia da COVID-19, conforme destacamos no quadro 1.

Quadro 1 – Documentos de políticas educacionais

Documento	Origem	Abrangência	Finalidade
Parecer CNE/CP n.	CNE	Nacional	Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e
5/2020			a possibilidade de cômputo de atividades não
			presenciais para fins de cumprimento da carga horária
			mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
Daniel CNE/CD	CNIE	NI 1	A
Parecer CNE/CP n.	CNE	Nacional	Apresenta o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020.
9/2020			
Parecer CNE/CP n.	CNE	Nacional	Dispõe sobre as orientações Educacionais para a
11/2020			Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas
			Presenciais e Não Presenciais no contexto da
			Pandemia.
Lei Federal n.	CN	Nacional	Estabelece normas educacionais excepcionais a serem
14.040/2020			adotadas durante o estado de calamidade pública
			reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de
			março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de
			junho de 2009.



Resolução CEE/SC	CEE	Estadual	Dispõe sobre o regime especial de atividades
n. 009/2020			escolares não presenciais no Sistema Estadual de
			Educação de Santa Catarina, para fins de
			cumprimento do calendário letivo do ano de 2020,
			como medida de prevenção e combate ao contágio do
			Coronavírus (COVID-19).
Lei Municipal n.	PMF	Municipal	Autoriza o regime especial de atividades de
10.701/2020			aprendizagens não presenciais para a educação básica
			da rede municipal de ensino de Florianópolis, para
			fins de validação da carga horária mínima anual
			exigida para o cumprimento do ano letivo de 2020,
			em consonância com a prevenção da pandemia do
			coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Portaria n.	SME	Municipal	Organizou o regime de teletrabalho da Educação
156/2020			

Assim, à luz do ordenamento jurídico no campo educacional e em caráter de excepcionalidade, a DEF encaminhou para todas as unidades educativas o formulário para o preenchimento dos seus Planos de Ação para o período de teletrabalho. Ressaltamos que na organização do Plano de Ação, que foi discutido com os Diretores Escolares em reunião e em posteriores assessorias (na modalidade *on-line*), partimos das dimensões apresentadas na Figura 1.

Figura 1 – Dimensões estruturantes dos Planos de Ação





Como vemos, o "planejamento" foi considerado uma dimensão fundamental para pensarmos e estabelecermos coletivamente os marcadores que deveriam balizar a organização das práticas pedagógicas no regime especial de atividades de aprendizagens não presenciais. O "registro" foi considerado outra dimensão imprescindível, pela necessidade de documentarmos os caminhos palmilhados, bem como os conceitos e objetivos de aprendizagem a serem desenvolvidos ao longo deste período. O "monitoramento" tomou por base o reconhecimento da importância de acompanhar sistematicamente o fluxo das atividades pedagógicas propostas e desenvolvidas com os estudantes; a articulação curricular com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; os percursos formativos dos estudantes; as dificuldades e desafios encontrados e a busca pela organicidade e sequencialidade dos planos de ação em atenção ao ordenamento curricular. Por fim, o "replanejamento" implicou revisão e readequação sistemática dos planos e ações desenvolvidas, considerando os imperativos de uma avaliação processual, contínua, diagnóstica e formativa como condição primordial para minimizar as dificuldades interpostas e garantir o Direito à Educação para todos e todas, nos termos do que estabelecem o Plano Nacional da Educação (2014-2024) e os princípios do Sistema Nacional de Ensino brasileiro.

No que tange à avaliação das aprendizagens escolares dos estudantes, reiteramos a vigência da Resolução CME n. 02/2011, emanada do Conselho Municipal de Educação (CME) de Florianópolis, que dispõe sobre o processo de avaliação, recuperação, promoção, colegiado de classe e recursos de ato avaliativo para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis.

Sendo assim, permanecem mantidas as diretrizes avaliativas da RME de Florianópolis, que possuem como referência a "Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis", a "Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica" e a "Base Nacional Comum Curricular".

Com base nisso, destacamos o Art. 1º da Resolução CME n. 02/2011:

Art. 1º A avaliação do processo de ensino e da aprendizagem se constitui na ação reflexiva que perpassa todas as ações pedagógicas, onde os variados segmentos, integrados à educação, podem pensar, reelaborar e redimensionar, permanentemente, seu Projeto Político Pedagógico, no intuito de definir objetivos, metas e ações que proporcionem o exercício da cidadania daqueles que convergem à escola, considerando-se, portanto, o desenvolvimento das múltiplas dimensões



humanas, da convivência política e solidária e a consolidação de uma escola pública, gratuita, democrática e voltada para o sucesso educacional. (grifo nosso)

Ancorados no pressuposto de que a avaliação se constitui na ação reflexiva da produção/apropriação/aprendizagem do conhecimento e do desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas, todas as orientações da DEF, ao longo deste período de atividades não presenciais, destacaram a importância do registro do planejamento das atividades pedagógicas, dos contatos e das devolutivas dos estudantes e das famílias. Estes registros servirão de base para os relatórios finais e, consequentemente, para a validação das atividades não presenciais, pois irão compor as horas letivas e servirão de base para a avaliação das aprendizagens dos estudantes.

É imperativo destacarmos, nos termos do Art. 32 da LDB:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Neste sentido, o Parecer do CNE/CP n. 5/2020 orienta que o processo avaliativo do ano letivo em curso deverá levar em conta os objetivos de aprendizagens, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o intuito de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar. O parecer sugere, ainda, que os sistemas de ensino organizem instrumentos avaliativos que sejam capazes de subsidiar o diagnóstico das aprendizagens, tanto no período não presencial como no período de retorno às aulas presenciais.

Com base no aludido, o Parecer CNE/CP n. 11/2020 traz como preocupação central a importância de oportunizarmos situações que favoreçam a aprendizagem e, ao diagnosticar que ela não ocorreu, deve-se proporcionar novas oportunidades para que ela seja recuperada ao longo dos próximos anos letivos.



Esta preocupação, sinalizada pelo CNE, tem sido uma constante na atuação pedagógica da RME de Florianópolis, uma vez que, a partir da Resolução CME n. 02/2011, os estudantes que apresentam um desempenho médio inferior a 50% (cinquenta por centro) de aprendizagem, ao longo do ano letivo em curso, serão promovidos para o ano subsequente com acompanhamento pedagógico diferenciado.

Nesta direção, deve-se ter o propósito da (re)organização de um processo de avaliação que seja capaz de monitorar os objetivos de aprendizagem, realizar um diagnóstico e definir estratégias para a recuperação.

Para tanto, é crucial a adoção de metodologias de ensino e aprendizagem diversificadas que interpelem, prioritariamente, a avaliação da leitura, da escrita, do raciocínio lógico-matemático, da comunicação e da solução de problemas.

Neste sentido, o Parecer CNE/CP n. 05/2020 destaca que os instrumentos avaliativos poderão:

- criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
- criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
- utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares, etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;
- utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;
- elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;
- criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e
- realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.

TELEFONE: (48) 3251-6062

Como vemos, um largo espectro de metodologias, estratégias e ações pode ser adotado, considerando os desafios de ensinar e aprender no contexto não presencial, em virtude das novas diretrizes educacionais surgidas em decorrência da pandemia da COVID-19, assim como as peculiaridades constitutivas do Projeto Político-Pedagógico das diferentes unidades educativas que compõem a RME de Florianópolis na etapa do Ensino Fundamental.

CONTROLE: THAMARA MALTA



Em face do exposto e a partir da discussão realizada na reunião do dia 21 de setembro de 2020, organizamos com os diretores e diretoras, as diretrizes abaixo, que orientarão as especificidades do processo de avaliação no Ensino Fundamental da RME de Florianópolis para o ano letivo de 2020.

1. Parecer Avaliativo Anual

Considerando a excepcionalidade do ano letivo de 2020, a organização das atividades de aprendizagens não presenciais nas unidades educativas no Ensino Fundamental e, visando atender a solicitação dos diretores e diretoras, conforme reunião mencionada acima, adotaremos como critério para o fechamento dos períodos letivos a elaboração de um Parecer Avaliativo Anual para cada estudante. Entendemos que a elaboração de um Parecer Avaliativo Anual revela potencialidades qualitativas no processo de planejamento, registro, monitoramento e replanejamento das práticas pedagógicas no âmbito da RME de Florianópolis.

Desse modo, pelas contingências e especificidades trazidas com a adoção das atividades de aprendizagens não presenciais, entendemos que a elaboração de um Parecer Avaliativo Anual é uma medida profícua em correlação com os novos ritmos e metodologias de ensino e aprendizagem que estão sendo implementados e reinventados diariamente pelos profissionais da educação no esforço de assegurar o direito às aprendizagens e a garantia da continuidade dos processos formativos dos nossos estudantes.

2. Registro Avaliativo do 1º ano ao 9º ano

Visando estabelecer uma linha mestra na organização dos períodos letivos no âmbito da RME de Florianópolis, de modo a demarcar decisões coletivas e convergentes neste contexto de excepcionalidade e adequar os sistemas informatizados de monitoramento da vida acadêmica dos estudantes e do exercício dos profissionais da educação, facilitando e qualificando os procedimentos pedagógicos e administrativos, definimos que:



- as unidades educativas organizarão os registros avaliativos de todos os estudantes de forma a documentar o processo educativo do ano letivo de 2020;
- 2) o Sistema de Gestão Escolar (SGE) será readequado a este encaminhamento e comporá o histórico escolar e as demais documentações escolares.

Neste sentido, é imperativo que as unidades educativas adéquem seus Projetos Político-Pedagógicos a estas diretrizes e realizem os respectivos procedimentos de registro e arquivamento pelas equipes pedagógicas e secretarias escolares. Estes registros avaliativos e os demais documentos pedagógicos servirão como diagnóstico para o planejamento e organização das práticas pedagógicas dos anos letivos subsequentes.

Ademais, neste contexto pedagógico marcado por desafios complexos e incertos, não podemos desviar nossos olhares da atenção e do cuidado com a aprendizagem dos estudantes, a reprovação e a evasão escolar, pois como a literatura no campo educacional tem evidenciado, a reprovação e a evasão são questões que impõem graves entraves à continuidade dos estudos e ao sucesso escolar, tal como preconizam as Diretrizes Curriculares Gerais Nacionais da Educação Básica emanadas do CNE.

Além disso, precisamos reconhecer que as interações e mediações pedagógicas, neste momento, fundamentam-se em bases que requerem a construção de novos procedimentos e atitudes por parte dos profissionais da educação e dos estudantes no âmbito das práticas pedagógicas. É um complexo processo no qual todos estamos aprendendo a fazer e refazer cotidianamente, envolvendo um olhar mais refinado e sofisticado que não pode se abster de um foco qualitativo e analítico em favor de uma perspectiva meramente quantitativa, como aquela que predomina no regime avaliativo das notas.

Precisamos ter em tela que os estudantes não devem ser penalizados pelos efeitos trazidos pela pandemia da COVID-19, dadas as condições adversas que muitos enfrentam e que, de antemão, nos impõem no horizonte de expectativas o desafio de pensarmos formas de recuperação e de retomada dos objetivos de aprendizagem, dos conceitos e dos conteúdos previstos na proposta curricular como direitos para a formação integral e cidadã dos estudantes, no próximo ano letivo.

CONTROLE: THAMARA MALTA



3. Os colegiados de classe deverão seguir o que preconiza a Resolução CME n. 02/2011

Os colegiados de classe deverão ser realizados tal como estabelece a Resolução CME n. 02/2011, seguindo a tradição já consolidada na RME de Florianópolis. Obviamente, pelas condicionantes derivadas das medidas sanitárias de prevenção e combate à propagação da COVID-19, excepcionalmente, os colegiados serão realizados de forma on-line, em dias, horários e aplicativos de reunião, organizados e publicados pela unidade educativa. Neste caso, os Diretores Escolares e as Equipes Pedagógicas deverão planejar e coordenar todo o processo de modo a assegurar as discussões, reflexões, deliberações e decisões que constituem a razão de ser dos colegiados de classe. Os mesmos deverão ocorrer até o mês de dezembro.

A recuperação paralela de estudos de deverá ser garantida, na medida do possível, durante o regime especial de atividades de aprendizagens não presenciais e, continuar, nos projetos de apoio pedagógico ao longo dos próximos anos letivos. Diante do cenário atual e como sempre, pedimos especial atenção as possibilidades de recuperação paralela aos estudantes do nono ano, uma vez que, de acordo com o parágrafo segundo do Art. 10 da Resolução CME n. 02/2011 "o termo *promovido com restrição* não se aplica aos estudantes do nono ano do Ensino Fundamental", ou seja, esses estudantes estão em processo de transição para o Ensino Médio. Nos casos em que for constatada a "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado" e o "aproveitamento de estudos concluídos com êxito", nos termos do Art. 24, inciso V, alíneas c e d, da LDB (1996), quando aprovados em concursos e seleções públicas de acesso ao Ensino Médio.

Conforme o Art. 13 da Resolução CME n. 02/2011, "entende-se por recuperação de estudos o processo

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES

CONTROLE: THAMARA MALTA TELEFONE: (48) 3251-6062

didático-pedagógico que tem por objetivo novas oportunidades de aprendizagem ao estudante para que esse supere as deficiências/necessidades da aprendizagem".



4. A frequência no Sistema de Gestão Escolar (SGE) será formalizada com a inserção dos conceitos trabalhados ao longo do ano letivo de 2020

A frequência dos estudantes deverá ser formalizada no Sistema de Gestão Escolar (SGE) com a inserção dos conceitos trabalhados ao longo dos respectivos semestres.

Por fim, ressaltamos a importância de promover o diálogo com os estudantes, as famílias, os profissionais da educação e toda a comunidade do entorno escolar sobre as especificidades e excepcionalidades do ano letivo em curso, marcado pela pandemia da COVID-19 e, mais especificamente, sobre os processos avaliativos que serão reorganizados, especialmente, para o regime especial de atividades não presenciais.

CONTROLE: THAMARA MALTA

Anexo I – Portaria 044/SEMAS/2020

14/10/2020

FISCAIS DE CONTRATOS E ATAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N° ATA / CONTRATO	CREDOR	OBJETO / SERVIÇO	DIRETORIA	VALOR TOTAL	TÉRMINO DO CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
CONTRATO 1106/SEMAS/2019	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	Vigilância Humana e Patrimonial	SEMAS	R\$ 129.596,78	25/11/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira
CONTRATO 504/SEMAS/2017	NC COMUNICAÇÕES S/A	Publicação Oficial	SEMAS	R\$ 13.000,00	31/12/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira
CONTRATO 503/FMAS/2017	NC COMUNICAÇÕES S/A	Publicação Oficial	FMAS	R\$ 33.000,00	31/12/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira
CONTRATO 965/FMAS/2018	EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.	Publicação Oficial	FMAS	R\$ 5.040,00	31/12/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira
CONTRATO 875/SEMAS/2019	PATRICIA STEFANI - ME	Limpeza de Fossa	BÁSICA/ ESPECIAL/ SEMAS	R\$ 184.246,54	31/12/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira e Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
CONTRATO 656/FMAS/2020	CONSORCIO FÊNIX	Vale trasnporte	BÁSICA/ BENEFÍCIO/ ESPECIAL	R\$ 109.118,90	31/12/2020	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 851/FMAS/2019	FLAME COMÉRCIO DE GÁS LTDA	Recarga de Gás de Cozinha	BÁSICA /ESPECIAL	R\$ 92.258,00	21/10/2020	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 873/SEMAS/2019	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	Fornecimento de Toner (Itens 02,03,04,05,06,07,09,10,11, 12,14,18)	BÁSICA / ESPECIAL / SEMAS	R\$ 8.118,70	22/10/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira e Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 852/SEMAS/2019	COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP	Fornecimento de pneus	SEMAS	R\$ 15.881,40	22/10/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira
ATA 872/SEMAS/2019	BRUNO KENTI KOMATSU PAIXÃO	Fornecimento de Toner (Itens 01,13,15,16 e 17)	BÁSICA / ESPECIAL / SEMAS	R\$ 4.509,83	28/10/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira e Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 1058/SEMAS/2019	METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA ME	Passagens aéreas e rodoviárias	ESPECIAL/ FIA/ BÁSICA / SEMAS	R\$ 372.000,00	13/11/2020	Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias

CONTROLE: THAMARA MALTA TELEFONE: (48) 3251-6062

						Pereira
ATA461/SEMAS/2019	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização	BÁSICA / ESPECIAL / SEMAS	R\$ 63.550,00	21/11/2020	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho e Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira
ATA 1082/FMAS/2019	LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP	Ônibus para transporte de crianças e/ou idosos	BÁSICA	R\$ 112.974,00	26/11/2020	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 992/FMAS/2019 (COMPRA UNIFICADA)	GHB COMERCIAL LTDA - ME	Pen drive	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 1.083,88	15/01/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 991/FMAS/2019 (COMPRA UNIFICADA)	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP	Pilha pequena	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 113,62	03/12/2020	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 988/FMAS/2019 (COMPRA UNIFICADA)	TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Almofada p/ carimbo, envelope, pasta L, etc	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 2.886,44	16/02/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 374/SEMAS/2020	CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA - ME	Manutenção Predial	ESPECIAL/ BÁSICA/ SEMAS	R\$ 500.000,00	19/05/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho e Valério Jansen Matrícula 53.354-8 em substituição de Rita Cassia Dias Pereira
ATA 1095/FMAS/2019	PLANETA COMERCIAL LTDA - EPP	Água mineral emergência/calamidade 1,5 e 5 litros	BÁSICA/ BENEFÍCIO	R\$ 3.984,00	09/03/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 280/FMAS/2020	LAVANDERIA SANTA CATARINA	Lavagem de 1.200 toalhas de banho	ESPECIAL	R\$ 5.640,00	29/04/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3
ATA 428/SEMAS/2020	ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS	Kit Lanches	ACESSUAS	R\$ 50.457,00	02/07/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 555/FMAS/2020	ISABELA SCHARF BARACUHY-EPP	Água mineral	BÁSICA/ ESPECIAL /SEMAS	R\$ 139.650,00	06/07/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3 Comissão Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 e Valério Jansen Matrícula 53.354-8
ATA 542/FMAS/2020	MAYCON WILL EIRELI - EPP	Álcool líquido e saponácio	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 8.688,75	14/07/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 548/FMAS/2020	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Flanela para limpeza	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 1.388,40	21/07/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 754/SEMAS/2020	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME	Avental cirúrgico descartável, impermrável	ESPECIAL	R\$ 3.385,00	14/03/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3

14/10/2020

ATA 536/FMAS/2020	MAYCON WILL EIRELI - EPP	Copo plástico (180ml), (80ml)	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 3.312,00	27/07/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3 Comissão Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4
ATA 611/FMAS/2020	JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI EIRELI - EPP	Lanche para os grupos dos SCFV	BÁSICA	R\$ 41.113,71	20/08/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 612/FMAS/2020	VINICIUS MATOS KUSSYM - ME	Microfone sem fio, Aparelho telefônico sem fio	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 7.289,20	27/08/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 em substituição de Francisco C. Filho
ATA 754/SEMAS/2020	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME	Avental cirúrgico descartável, impermrável	ESPECIAL	R\$ 3.385,00	14/03/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3
CONTRATO 684/FMAS/2020	VINICIUS MATOS KUSSYM - ME	Cobertor ou manta	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 5.150,00	10/09/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3 Comissão Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4
ATA 747/SEMAS/2020	BMI PROSPER EIRELI - EPP	Álcool gel 5 litros	BÁSICA/ ESPECIAL	R\$ 12.097,80	07/04/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3 Comissão Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4
ATA 750/SEMAS/2020	FRANK ROGÉRIO HOMEM - ME	Papel higienico, sapatilha cirúrgica	BÁSICA/ ESPECIAL/ SEMAS	R\$ 6.835,00	26/03/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3 Comissão Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 e Taiza E. Lisboa Carpes Matrícula 23.450-8
ATA 751/SEMAS/2020	MAYCON WILL EIRELI - EPP	Álcool gel 500 ml, álcool gel 500 ml, álcool líquido 1 litro, desinfetante 05 litros, papel toalha, sabão barra	BÁSICA/ ESPECIAL/ SEMAS	R\$ 120.900,60	26/03/2021	Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4 Comissão Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3 e Taiza E. Lisboa Carpes Matrícula 23.450-8
ATA 752/SEMAS/2020	NAYR CONFECÇÕES LTDA	Máscaras descartavel Marca: Nayr	BÁSICA/ ESPECIAL/ SEMAS	R\$ 73.236,50	26/03/2021	Taiza E. Lisboa Carpes Matrícula 23.450-8 Comissão Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3 e Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4
ATA 753/SEMAS/2020	ROTA SUL HOSPITALAR LTDA - EPP	Máscaras descartavel Marca health quality	BÁSICA/ ESPECIAL/ SEMAS	R\$ 32.976,00	30/03/2021	Taiza E. Lisboa Carpes Matrícula 23.450-8 Comissão Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3 e Thaiz Borges M. Vieceli Matrícula: 23.886-4
ATA 781/SEMAS/2020	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04 Postos de Vigiância Patrimonial Armada	ESPECIAL	R\$ 614.397,96	02/04/2021	Ricardo Sérgio Thomé Matrícula: 53611-3



ERRATA Nº 001/PMF/SMSP/SUSP/2020

(ANEXOS AO DIÁRIO)

14/10/2020

Referente aos Editais de Credenciamento para Finados 2020- Publicação Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis – Edição nº 2797de 13 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente;

RESOLVEM:

Art. 1º - No Edital de Credenciamento nº 012/PMF/SMSP/SUSP/2020: alterar o Anexo III

Onde se lê

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/10/2020	22/10/2020
LISTA DOS HABILITADOS		23/10/2020
RECURSO		26/10/2020
RESULTADO		27/10/2020
SORTEIO		28/10/2020
LISTA DOS SORTEADOS		28/10/2020
RECURSO		29/10/2020
HOMOLOGAÇÃO		29/10/2020

SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



Leia-se

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/10/2020	21/10/2020
LISTA DOS HABILITADOS		22/10/2020
RECURSO		23/10/2020
RESULTADO		26/10/2020
SORTEIO		27/10/2020
LISTA DOS SORTEADOS		27/10/2020
RECURSO		28/10/2020
HOMOLOGAÇÃO		29/10/2020

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2020.

João da Luz Superintendente de Serviços Públicos

CONTROLE: THAMARA MALTA